



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 757/76 - de 03 de Agosto de 1.976.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para firmar convenção com as Centrais Elétricas Mato-grossenses (CEMAT), e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar convenção com as Centrais Elétricas Mato-grossenses (CEMAT), para arrecadação da Taxa de Iluminação Pública, pela Lei Municipal nº 757/76, de 03 de Agosto de 1.976, bem como, para utilização os produtos da mencionada arrecadação, e definindo responsabilidades da Prefeitura Municipal, e da concessionária relacionadas os serviços de Iluminação Pública.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
- ALV.
p. 233

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 1.976.

ALCINOO FRANCIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.

registrada. Pública.

Em 03.08.76.

Raimundo Francisco Machado Neto
Secretário Geral.